DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, de 1º de março de 2.001.

Concede Título de Cidadania ao Dr. Mário Covas Junior

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de "Cidadão Lemense" ao Engenheiro Doutor **MÁRIO COVAS JÚNIOR**, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme, ao Estado de São Paulo e à Nação Brasileira.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de março de 2.001.

Profº João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara
Municipal, em 1º de março de 2.001

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.